



**TERMO DE CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 202/2021 203/2021 E 204/2021 – PROC. Nº 98/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 98/2021**, em especial o requerimento da empresa **OUTSOURCING CENTER – COMERCIO DE COPIADORAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.416.991/0001-04, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CANCELAR** as Atas de Registro de Preços Nº 202/2021 203/2021 E 204/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 98/2021 – Processo Nº 98/2021).

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Governador Celso Ramos/SC, solicita o cancelamento da ata referente ao mesmo.

Alegou que atualmente vivemos num cenário bastante instável principalmente na área da informática. A falta de matéria prima tornou-se comum nesse ramo, o que ocasiona a elevação dos valores.

Quando em tentativa de compra anterior ao peticionamento do pedido de cancelamento junto ao fabricante/fornecedor do produto, foi surpresa da peticionante que o valor registrado em Ata já se encontrava defasado, menor que o custo do produto. Assim, não restou outra alternativa que não o peticionamento do respectivo cancelamento, no intuito de não causar prejuízo à empresa tampouco à administração pública.

O setor de Licitações e a autoridade competente, após análise dos pedidos e razões, decidiram pelo *deferimento do mesmo* para cancelamento do registro de preços da empresa **OUTSOURCING CENTER – COMERCIO DE COPIADORAS EIRELI ME** referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2021, correspondente ao fornecimento de **ELETRÔNICOS E ITENS DIVERSOS (COMPUTADORES, DRONES, BINOCULOS, LANTERNA E MICROFONE DE CABEÇA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE, POLICIA MILITAR, GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.**

II – DA DECISÃO:



Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor, decide-se pelo **Cancelamento das Atas de Registro de Preços Nº 202/2021 203/2021 E 204/2021 (oriunda do Pregão Presencial Nº 98/2021 – Proc. Nº 98/2021)**, sem aplicação de penalidade à licitante desistente, tendo em vista os motivos expostos e aceitos pela administração.

III – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

IV – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento da ata de Registro de Preços se dará a partir da publicação deste termo no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da Comarca de Governador Celso Ramos/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Governador Celso Ramos/SC, 01 de fevereiro de 2022.

OUTSOURCING CENTER –
COMERCIO DE COPIADORAS
EIRELI ME.
Contratada

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal